



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Relatório SEI-GDF n.º 2/2020 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 26 de março de 2020

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA CONTRATADA**  
**REFERÊNCIA: OUTUBRO/2019**

**1. DADOS DO CONTRATO**

<b>Nº CONTRATO</b> 76/2019 - SES/DF (28669976)		<b>Nº SIGGO</b> 039697 (27951971)
<b>OBJETO CONTRATADO:</b> O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorização da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747), e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		<b>PROCESSO SEI:</b> 00060-00263944/2018-18
<b>TIPO DE CONTRATO:</b> CONTRATO DE GESTÃO	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 5 ANOS	<b>INÍCIO/FIM:</b> 20/09/2019 A 19/09/2024
<b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		<b>CUSTEIO (30%):</b> R\$397.384.429,43 <b>CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$927.230.335,34
<b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		<b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB/SES-DF

**2. DADOS DA PARCERIA**

<b>ENTIDADE PARCEIRA:</b> INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
<b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63	<b>CRENCIAMENTO:</b> Decreto Distrital n.º 39.460/2018 - DODF N.º 16/11/2018
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA:</b> Condomínio The Union Office - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204 - CEP: 71.215-300 - Brasília-DF	<b>CONTATO:</b> (61) 2099-2471 icip@icip.org.br
<b>REPRESENTANTE:</b> NEWTON CARLOS DE ALARCÃO CPF: 003.886.881-49	<b>SUPERINTENDE EXECUTIVO:</b> RENILSON REHEM (61) 3025-8700 diretoria@hcb.org.br
<b>COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)	<b>N.º DA FASE</b> FASE 3 <b>N.º DA PARCELA</b> PARCELA 02
<b>PROCESSO REPASSE DO PERÍODO:</b> 00060-00418014/2019-81 <sup>1</sup>	<b>VALOR REPASSADO PELO FSDF:</b> <b>Total: R\$ 20.369.168,07</b> - Out/2019: R\$18.270.938,79 - Set/2019: R\$ 2.098.229,28
	<b>VALOR VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE:</b> R\$18.270.938,79
	<b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$ 12.789.657,15 <b>VALOR DE CUSTEIO (30%):</b> R\$ 5.481.281,64
	<b>ORDEM BANCÁRIA:</b> 2019OB19962 (30436400) 2019OB19964 (30436568)  2019OB19957 (30435921) 2019OB19963 (30436478)
	<b>DATA DA LIQUIDAÇÃO:</b> 21/10/2019

1 - Ajuste do repasse de setembro do CG 01/2014 e CT 76/2019 - SES/DF

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO**

<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital. O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3	
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>	Cláusula Décima Segunda	
<b>PERIODICIDADE</b>	Mensal	
<b>ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Cláusulas Contratuais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nona: incisos I a V;</li> <li>• Décima Primeira: item 11.1 e subitens; item 11.2, subitens III a VII; item 11.4, subitem III;</li> <li>• Anexo I.</li> </ul>

	Projeto Básico: item 20.2.
<b>Metas Qualitativas</b>	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nona: incisos VII e VIII;</li> <li>• Décima Primeira: item 11.3; item 11.4, subitem I; item 11.5, subitens I e II;</li> <li>• Anexo I; IV e V.</li> </ul>
<b>Outras Dados Assistenciais</b>	Projeto Básico: item 20.2. Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terceira;</li> <li>• Quinta;</li> <li>• Décima Primeira;</li> <li>• Décima Sétima.</li> </ul>
<b>Outras Ações da Parceira</b>	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terceira;</li> <li>• Décima Sétima.</li> </ul>
<b>Valores referente a pessoal 'cedido'</b>	Cláusulas Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sétima: incisos II; V a XIX; item 7.1, incisos I a VI; item 7.2, incisos</li> <li>• Décima Segunda: item 12.2, inciso V.</li> </ul>
<b>Farmácia Ambulatorial</b>	Projeto Básico: item 13, letra b. Cláusulas Décima Sétima: item 17.1, subitem 25; item 17.2, subitem XXIX
<b>Repasso Mensal</b>	Cláusula Décima
<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC</b>	Cláusula Décima Nona: inciso VI
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA</b>	<a href="#">Lei n.º 12.527/2011</a> , art. 2º; e IN 02/2018 - TCDF (39148432).

#### 4. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório Analítico de verificação da Prestação de Contas da Contratada e de Execução do Objeto, elaborado em conformidade com a cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem III, do Contrato n.º 76/2019 - SES/DF (28669976); Projeto Básico (15006959); Lei n.º 9637/1998 acolhida pela [Lei Distrital n.º 4.081](#), de 04 de janeiro de 2008; [Lei n.º 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 e nas disposições do Ato Normativo Setorial [Portaria SES/DF n.º 840/2019 \(pg 5 a 7\)](#); e [Portaria SES/DF n.º 935/2019 \(pg 18\)](#).

Consoante cláusula contratual o controle do Contrato de Gestão, assim como o acompanhamento da execução é competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, que disporá de 60 (sessenta) dias para emissão do Relatório de Análise da Prestação de Contas Mensal da Contratada, que contemplará:

- A avaliação do cumprimento da produção contratada;
- A avaliação do cumprimento das metas qualitativas pactuadas;
- Os valores a serem descontados e/ou ressarcidos referentes à competência em análise;
- Cópia das atas de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias realizadas no período a que se refere o Relatório;
- Aportamentos, deliberações, recomendações e encaminhamentos realizados pela CACGR.

Assim, a elaboração do presente relatório foi precedida de reunião da Comissão, realizada no dia 02/12/2019 (39049746).

#### 5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

<b>PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b>	DE 01/10/2019 ATÉ 31/10/2019.				
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS</b>	Reunião presencial da Comissão: 02/12/2019 (39049746); Reuniões e alinhamentos virtuais; Visita Técnica: membros representantes da SAIS/SES e SUPLANS/SES.				
<b>ATIVIDADES MONITORADAS</b>	1) Metas Quantitativas; 2) Metas Qualitativas; 3) Valores referente a pessoal 'cedido'; 4) Farmácia Ambulatorial; 5) Repasse Mensal; 6) Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC; e 7) Transparência.				
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	<b>GRUPOS DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>FASE 3</b>	<b>OUTUBRO (23 DIAS ÚTEIS)</b>	<b>APURAÇÃO DA PRODUÇÃO (SIA e SIH)</b>
<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:</b>					
	GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	Consulta	7.049	7.369	7.653
	GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	Cons / Proc	5.203	5.440	5.211
	GRUPO III - Procedimentos Especializados	Diversas	1.542	1.612	1.620
	GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	Exames	841	879	830
	GRUPO V - Exames Laboratoriais	Exames	23.898	24.984	25.191
	GRUPO VI - Exames de Bioimagem	Exames	1.496	1.564	1.758
	GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	Cirurgias	65	68	165
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:</b>					

GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	Saídas	347	347	414
GRUPO IX - Diárias de UTI	Diárias	570	570	685
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	Diárias	108	108	28
GRUPO XI - Cirurgias	Cirurgias	170	170	107
GRUPO XII - Transplantes	Transplantes	-	-	-

A aplicação de desconto em função do descumprimento de metas se dará em periodicidade trimestral.

	INDICADOR	META	APURAÇÃO
1	Procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da Central de Regulação/SES/DF	100%
2	Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$	97,6%
3	Satisfação dos pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital $\geq 75\%$	97,6%
4	Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	89,8%
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC* cirurgias limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	1%
6	Densidade de Infecção de corrente sanguínea Associada a cateter Venoso Central (IACV)	Manter a densidade de IACV nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20**	4,4/1.000
7	Taxa de ocupação hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$	72,6%
8	Taxa de ocupação ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$	94,8%
9	Média de permanência hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses $\leq 8$ dias***	7,6

\*ISC (dos últimos 12 meses): o cálculo da taxa de infecção de Sítio Cirúrgico (ISC), dos últimos 12 meses, tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em pr manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores), dividido pelo número total de herniorrafias limpas rea percentual. A utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas obedece a orientações da ANVISA, para que os hospitais realizem a vigilância limpos de maior relevância para o hospital.

\*\*IACV (dos últimos 12 meses): o cálculo da Densidade mensal de IACV tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter ven meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1. venoso central.

\*\*\*Meta Quali 9 - MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR (DOS ÚLTIMOS 12 MESES): O cálculo tem como numerador o número de Pacientes/Dia nos últimos 12 meses (ou seja, no m anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

PESSOAL CEDIDO	A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00027161/2020-89, informou os valores relativos ao pessoal e: horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem c Contudo posteriormente por meio do processo n.º 00060-00107921/2020-31 o valor foi reavaliado e corrigido.				
	ÁREA SES/DF	DESCRIÇÃO - ABATIMENTO <sup>1</sup> - CUSTEIO DE PESSOAL	COMPETÊNCIA	UNIDADE <sup>2</sup>	VALOR
	Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG/COAP/SUGEP	Pagamento dos servidores estatutários 'cedidos' e atualmente lotados na UA 043 - HCB	outubro/2019	HCB	R\$ 1.368.517,15
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Acompanhamento de Controle					
2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar					
<b>TOTAL SUGEP (ESTATUTÁRIOS)</b>					<b>R\$ 1.368.517,15</b>

FARMÁCIA AMBULATORIAL	A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10. Contudo o abastecimento da SES-DF a contratada, continua de acordo com o Relatório de Distribuição (48273092), emitido pelo sistema informatizado DF no período avaliado forma repassados ao HCB/CIPE 118.854 itens com o valor total de R\$ 143.890,69 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e nov centavos).
-----------------------	--

REPASSE MENSAL	Tendo em vista o início da vigência do contrato em 20/09/2019, o repasse referente ao mês de setembro ocorreu ainda sob a égide do Contrato de Ges por meio do Processo SEI n.º 00060-00366525/2019-18. Todavia, em outubro/2019 foi realizado ajuste do valor de repasse referente ao mês de setem 00418014/2019-81. Desse modo, conforme Nota Informativa n.º 01/2020 - CACGR-HCB (39135842) e n.º 02/2020 - CACGR-HCB (39235294), apurou-se os valores referente: relativos ao contrato n.º 76/2019 - SES/DF. Quanto à Nota Informativa n.º 01/2020 - CACGR-HCB, cabe aqui uma errata para a 2019OB23783, que é proveniente de Nota de Empenho do CT 76/20 repassado referente à diferença do repasse de setembro/2019). O repasse ocorreu com 14 (quatorze) dias de atraso.
----------------	---

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC	A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, em cumprimento às suas funções de avaliação dos contratos de do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Saúde, apresenta o relatório de verificação da DFC de outubro/19 divulgada pelo Hospital da Cri O Relatório SEI-GDF n.º 6/2020 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG (40883822), será apurado e as análises apresentadas no relatório de avaliação trimes
--------------------------------------	--

TRANSPARÊNCIA	A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE, não divulga na internet, em locais visíveis o arquivo HCB em números (40417273) que fica exposto no estabelecimento em que exerce suas ações, conforme o endereço <a href="http://www.hcb.org.br/tra">http://www.hcb.org.br/tra</a> Assim, não identificamos a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no art. 2º da <a href="http://www.hcb.org.br/tra">Lei n.º 12.527/2011</a> , conforme se verifica nos er <a href="https://icipe.org.br/index.php/hcb/">https://icipe.org.br/index.php/hcb/</a> , <a href="http://www.hcb.org.br/transparencia/">http://www.hcb.org.br/transparencia/</a> .
---------------	---

FATOS OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS	A entidade parceira encaminhou para divulgação no portal da transparência a relação das parcerias celebradas, despesas, pagamentos e relação de pes na IN n.º 02/2018 - TCDF, conforme se verifica nos documentos encaminhados à CGCSS/GAB/SES (00060-00001691/2020-05), tendo sido redirecionada conforme e-mail anexo (40417341), de modo a ser encaminhada à CGDF para compor os dados do Portal da Transparência.
---	---

- 1) Falta de informações e direcionamentos quanto aos valores referentes aos descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido e item;
- 2) Segregação de Função e Conflito de competência funcional dos membros da CAC;
- 3) Não consta no contrato a fórmula citada para apuração do desconto das metas quantitativas;
- 4) Há dúvidas jurídicas sobre a cessão de servidores ao ICYPE;
- 5) Dúvidas sobre os valores a serem descontados do Contrato de Gestão n.º 01/2014 - SES/DF (cláusula 24ª do Contrato 76/2019-SES/DF);
- 6) Demora das áreas em indicar representantes (SUGEP, CRDF e SUPPLANS);

- 7) Dúvidas sobre emenda parlamentar; recursos de investimentos; e dotação orçamentária (Notas de empenho/repasses);  
 8) Apuração da prestação de contas do CT 76/2019, tendo em vista valores pendentes de apuração e conciliação bancária do CG 01/2014;  
 9) Dúvidas quanto aos dados do SIA e SIH, nas Tabelas de validação da SUPLANS.

### 5.1. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento e na situação encontrada na **visita técnica realizada**, seguem, abaixo, as seguintes observações e dados de produção para o mês de Outubro/2019.

Após celebração do Contrato de Gestão 076/2019 entre a SES/DF e o ICIPE para organização, implantação e gestão da assistência à saúde no Hospital de Criança de Brasília José Alencar (HCB), em 20-09-2019, há que se salientar que não houve mudanças nas metas quantitativas do contrato de gestão anterior, a saber CG n.º 01/2014-SES/DF, se mantendo na Fase de implantação 3.

Assim, neste relatório serão informados os dados de produção validados pelo SIA e SIH e a avaliação parcial, porém apenas trimestralmente serão aplicados eventuais descontos e os apontamentos de atualizações necessárias, conforme cláusulas contratuais.

Desse modo, para o mês de outubro foram considerados a **Fase 3 e 23 (vinte e três) dias úteis** para análise das metas quantitativas de Assistência Ambulatorial.

#### 5.1.1. ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados no HCB. A Cláusula 11.4, inciso III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

Em outubro, foram computados, **23 dias úteis**, de acordo com o relatório do ICIPE.

Os dados aqui expostos para metas quantitativas são encaminhados DICS/SUPLANS (39704016).

##### a) **Grupo 1 - Consultas Médicas de Especialidades**

É referente ao número de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, incluindo o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico.

Em outubro foram computadas 7.653 consultas médicas, atingindo a meta pactuada.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	7.369	7.653	7.653	104%

A média das metas no ano de 2019 foi de 6755 consultas médicas de especialidade, assim o mês de outubro alcançou o melhor índice do ano, até o momento. O menor número de consultas ocorreu no mês de janeiro, que pode ter ocorrido devido as férias escolares.

O HCB disponibiliza inúmeras especialidades, no entanto, a avaliação geral do número de consultas médicas impossibilita a verificação da produção por cada especialidade médica pediátrica. Considerando as especificidades da especialidades pediátricas no que tange ao tempo de consulta e número de retornos necessários, **a avaliação poderia ser individualizada por especialidade pediátrica.**

Outra questão é que a referida meta é apenas quantitativa, não demonstrando o tempo de espera para cada especialidade.

Desse modo, alcançar a meta não demonstra o potencial do número de consultas pela capacidade instalada, que poderia ser maior ou não. Há ainda, que se considerar que não há demonstração do número de pacientes que aguardam por consultas de especialidade pediátrica no HCB.

Diante disso, considerando que alguns hospitais da rede ainda atendem especialidades pediátricas, apesar da SES/DF possuir contrato para a gestão de um Hospital de Especialidades Pediátricas, há que se considerar a capacidade instalada por especialidade pediátrica e o número de pacientes que aguardam vaga no HCB, para comparativos e avaliações.

##### b) **Grupo 2 - Assistência Complementar Essencial**

O HCB oferece assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. Em outubro foram realizadas 5.211 consultas e procedimentos, cumprindo 96% da meta.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo II - Assistência Médica Complementar	5.440	5.211	5.211	96%

##### c) **Grupo 3 - Procedimentos Especializados**

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Em outubro foram realizados 1.620 procedimentos especializados e a meta foi cumprida.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo III- Procedimentos Especializados	1.612	1.626	1.620	100%

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de outubro foram:

Procedimentos especializados	Total outubro 2019
Coleta por punção/biópsia	19
Terapia em doenças alérgicas	748
Quimioterapia	145
Hemoterapia	370
Procedimentos cirúrgicos	164
Tratamento de doenças aparelho digestivo	5
Terapia diálise	136

Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário/ap.resp. 26/5/2

**d) Grupo 4 - Exames por Métodos Gráficos**

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia.

Em outubro houve cumprimento de 94% da meta (828 exames).

Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de outubro.

Exames por métodos gráficos	Outubro 2019
Diagnóstico em cardiologia	291
Diagnóstico em neurologia	197
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	156
Diagnóstico em pneumologia	183
Diagnóstico em urologia	-
Diagnóstico em oftalmologia	1

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo IV - Exames por métodos gráficos	879	830	830	94%

**e) Grupo 5 - Exames laboratoriais**

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc). A meta foi atingida em outubro, principalmente às custas de exames bioquímicos (15.288 exames).

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo V- Exames laboratoriais	24.984	25.191	25.191	101%

A partir de fevereiro de 2019, com a transferência da habilitação do Programa do SRTN (Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HCB para o Hospital de Apoio (Portaria SAS/MS nº24, de 10 de janeiro de 2019), os serviços relacionados à habilitação passaram a encaminhar ao serviço social do HCB os casos identificados de hipotireoidismo congênito, fibrose cística, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias. O HCB, então, executa os exames confirmatórios e as crianças são inseridas no programa para cada uma dessas doenças.

**f) Grupo 6 - Exames de Bioimagem**

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. A decisão sobre a necessidade de realizar exame de bioimagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

A meta no mês de outubro foi cumprida, atingindo 112% do pactuado.

Exames de Bioimagem	Outubro 2019
Ecografias	903
Radiografias	565
Tomografias	290
Ressonância magnética	-

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo VI- Exames de Bioimagem	1.564	1.758	1.758	112%

**g) Grupo 7- Cirurgias em Regime de Hospital Dia**

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo VII- Cirurgias em regime de Hospital Dia	68	71	165	243%

**h) Grupo 8 - Saídas hospitalares**

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas tais como, assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica, em oncohematologia e em cirurgia pediátrica, voltada para procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos.

Internações Hospitalares	Outubro 2019
Internação em clínica pediátrica	290
Internação em oncohematologia	124
Internação em cirurgia pediátrica	0

Em outubro a meta foi ultrapassada, e a taxa alcançada corresponde a 114%.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo VIII- saídas hospitalares	363	414	414	114%

i) **Grupo 9 - Diárias de UTI**

\*Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva. O relatório do ICIPE indica 685 diárias no mês de outubro, ultrapassando a meta (120%).

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo IX- diárias de UTI	596	685	685	120%

Em 19 de novembro de 2019 a CACGR-HCB enviou memorando à DICS/SUPLANS (SEI 00060-00479479/2019-16), solicitando **confirmação oficial** das informações fornecidas por aquela Diretoria em diversas ocasiões, concernentes às diárias de UTI e de cuidados paliativos no HCB. Segue manifestação da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação/DICS/SUPLANS:

“Em resposta ao memorando 26 (31515052), o qual a CACGR solicita maiores informações a respeito da habilitação da UTI e dos leitos de cuidados paliativos do Hospital da Criança de Brasília e questiona se houve providências para tal habilitação dos serviços citados junto ao Ministério da Saúde, por parte desta Secretaria de Saúde;

Informamos quantos aos serviços citados que; o processo de Credenciamento de 30 leitos de Terapia Intensiva Pediátrico Tipo II foi tramitado e aprovado em todas as esferas desta Secretaria de Saúde, da Vigilância Sanitária e no dia 24/06/2019, o Ministério da Saúde aprovou a proposta da Habilitação destes leitos, porém é discricionário ao Ministério da Saúde a publicação da aprovação no Diário Oficial da União, momento em que concede de fato o custeio e reconhece o registro de produção realizado pela instituição. Até o momento aguardamos a publicação ratificando e concedendo ao HCB a habilitação do serviço citado.

Quanto aos leitos de Cuidados Paliativos, este serviço está inserido na Habilitação do Unacon Pediátrico, o qual já existe processo de credenciamento e está em trâmite por esta Secretaria de Saúde, porém por orientação do Ministério da Saúde, aguarda atualizações das portarias normativas, as quais organizam o funcionamento do serviço, para continuidade do processo Habilitação.

Ratifico a informação de que enquanto não publicadas as concessões destas habilitações por parte do Ministério da Saúde, não será possível a evidência do registro de produção, a leitura do sistema de informação lê "procedimento inconsistido", não faturável.”

A CACGR fez avaliação *in loco*, nos prontuários, para validar os dados.

j) **Grupo 10 - Diárias de cuidados paliativos**

\*Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de internação prolongada, por não ser o HCB ainda habilitado para os referidos leitos. O relatório do ICIPE indica 28 diárias no mês de outubro, com apenas 25% da meta cumprida.

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo IX- diárias de UTI	108	28	28	26%

k) **Grupo 11 – Cirurgias**

A meta é realizar 178 cirurgias no mês de outubro. Meta não cumprida (60%).

Outubro 2019	Meta	Realizado	Validado	%
Grupo XI - cirurgias	178	107	107	60%

l) **Grupo 12 - Transplantes**

Outubro 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XII-transplantes	-	-	0%

**Pontuação Final Metas Quantitativas**

**990 pontos**

5.1.1.1. **Exames terceirizados**

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas. Em outubro foram realizados os seguintes:

EXAME	QUANTIDADE
CINTILOGRAFIA	47
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	15
POLISSONOGRAMA	0
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>

5.1.2. **ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS**

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB.

Formam um total de 09 metas qualitativas.

As observações e ressalvas estão descritas a seguir:

1. **Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF**

Indicador	Meta	%
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	100 - Disponibilizado

Os procedimentos pactuados com a CRDF correspondem a: consulta médica de especialidade, Tilt test, ecocardiografia, eletroencefalografia, Holter, MAPA, Bera, tomografia, eletroneuromiografia. Em outubro foram 574 consultas e 429 exames ofertados. A meta é apresentar os dados e foi atingida de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em outubro foram oferecidas 129 vagas distribuídas entre esses exames. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram relacionados no Anexo II do processo SEI -00060-00478471/2019-24.

2. **Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

Indicador	Meta	%
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >= 75% de Bom e Ótimo	97,6

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares >= 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme apresentado. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3. **Satisfação dos pacientes**

Indicador	Meta	%
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes >= 75% de Bom e Ótimo	97,6 %

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, foi cumprida, conforme apresentado. O conhecimento sobre a satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar. O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4. **Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria**

Indicador	Meta	%
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	89,8%

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações (elogios, sugestões, reclamações) apresentadas à Ouvidoria, que são o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. A meta foi cumprida.

5. **Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)**

Indicador	Meta	%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	1%

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de histeriorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

Considera-se a utilização de histeriorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA. A meta foi cumprida.

6. **Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)**

Indicador	Meta	D. IACV/1000
Densidade de IACV	Manter a densidade de IACV dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20/1000	4,4 /1000

O cálculo da densidade de IACV tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

$$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de casos novos de IACV} \times 1000}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes com cateter central ao dia no mês}}$$

A meta foi atingida, conforme os dados apresentados.

7. **Taxa de ocupação hospitalar**

Indicador	Meta	%
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >= 75%	72,6

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta em outubro ficou abaixo do pactuado, atingindo 72,6 %.

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

#### 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada.

Indicador	Meta	%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	94,8 %

#### 9. Média de permanência hospitalar

Indicador	Meta	Média de permanência
Média de permanência *	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	7,6 dias

Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar é considerada como indicador clássico de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. De acordo com o Ministério da Saúde e a ANS (benchmarking), a média de permanência hospitalar deve estar de acordo com a estratificação dos hospitais: pequeno porte: 2 a 3 dias; médio porte: 3 a 4 dias; grande porte: 4 a 5 dias de permanência. Em outubro a meta foi atingida.

**Pontuação Total de Metas Qualitativas**

**955 pontos**

#### 5.1.2.1. Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Indicador	Método de cálculo	Outubro
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	73,7%
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	6,6%
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	5,1%
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	7,7 dias
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	1,1%
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	49,9%
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	4,4%
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	66,9%
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	28,9%

#### 5.1.3. OUTROS DADOS ASSISTENCIAIS

##### a) Comissões Permanentes

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de outubro. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	DATAS DE REUNIÃO
Comissão de ética Médica	TRIMESTRAL	30/10
Comissão de ética em Enfermagem	TRIMESTRAL	-
CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística	BIMESTRAL	-
CEP- Comitê de Ética e Pesquisa	MENSAL	30/10
CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	MENSAL	24/10
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	MENSAL	04/10
CRO- Comissão de Revisão de Óbitos	QUANDO HOUVER ÓBITOS	16/10
CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	14/10
EMNP- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	3/3 SEMANAS	21/10
CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	MENSAL	24/10
CPR- Comitê de Proteção Radiológica	BIMESTRAL	17/10
CIHOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	TRIMESTRAL	-
CT- Comitê Transfusional	TRIMESTRAL	-
CRS- Comissão de Residências em Saúde (COREME)	MENSAL	1;2;30/10
CRS- Comissão de Residências em Saúde(COREMU)	MENSAL	29/10
CB- Comissão de Biosegurança	MENSAL	16/10

Comitê de Gestão de Risco	BIMESTRAL	17/10
Comitê de Compliance	TRIMESTRAL	-
CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Bimestral	-

#### b) Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados como Alta Complexidade em Câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer, com o propósito de atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência ao câncer desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna (Portaria nº 171, de 20 de agosto de 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos. No mês de outubro foram registrados **16** novos casos de câncer, que alimentarão a base de dados do INCA.

#### c) Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da onco hematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, foram realizadas 6 visitas domiciliares no mês de outubro, sendo 4 a paciente de cuidados paliativos e 2 a pacientes em diálise peritoneal.

#### d) Desempenho e Qualidade

Indicador	Método de cálculo	Medida	Outubro
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	2,3%
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	95%(*)
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	11%
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%	0,5%
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%	0
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas+óbitos+transferência)x100	%	1,68%
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	16,5%
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	5,8%
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	24,4%
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	165 min(**)
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	55(***)
Taxa de cumprimento às metas qualitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	93,4%

(\*)A auditoria clínica é realizada duas vezes ao ano. O dado apresentado é referente à ronda de julho de 2019. O processo está sendo trabalhado para apresentação mensal a partir de janeiro de 2020.

(\*\*) estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. No entanto, mais de 20%dos pacientes não são chamados pelo médico e sim pela "ilha administrativa". Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(\*\*\*) para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação de transporte de pacientes das unidades solicitantes.

OBS 1: as observações acima constam do relatório mensal do HCB

OBS 2: Uma questão recorrente que deve ser ressaltada e necessita ser solucionada é a taxa alta de absenteísmo de Primeira Consulta Externa que, no mês em questão, encontra-se em 24,4%, bem mais alta que a mesma taxa para as consultas médicas em geral, que é de 16,5%.

#### 5.1.4. OUTROS DADOS RELEVANTES

- Foi oficializada a cooperação entre o HCB e o Hospital Sírio Libanês, para a realização de transplante hepático. A partir disso, o HCB passa a ser Centro Satélite em Transplante Hepático Pediátrico no DF.
- No dia 28, foi feita a imunização contra a varicela, dos funcionários e terceiros que tiveram contato com um caso da doença.
- Realizados eventos científicos em odontologia, neuroimunologia, imunoterapia das alergias, nutrição, análises clínicas, segurança e saúde
- Seminários de estudo e grupos de pesquisa em hemoglobinopatias, neoplasias hematológicas, neuro-oncologia, transtornos do neurodesenvolvimento.
- Foram realizadas sessões científicas temáticas e teleconferências.
- No dia 31, o HCB lançou a Campanha Interna para Sensibilização sobre o Protocolo de Cirurgia Segura, durante a qual ocorreu o juramento dos profissionais para a pactuação do cumprimento, em sua totalidade, das etapas necessárias à segurança cirúrgica.

#### 6. OBSERVAÇÕES

Em relação aos valores referentes a descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, que segundo a Cláusula 12.2, item V, do Contrato, serão informados mensalmente pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES à CACGR, após reiterados documentos (32927051, 32936304 e 00060-00431152/2019-55), por meio do processo n.º 00060-00027161/2020-89, a SUGEP nos encaminhou os valores referentes ao pessoal cedido que possui lotação na UA 43 - Unidade Administrativa referente ao Hospital da Criança de Brasília - HCB, para abatimento no repasse referente do mês de Abril de 2020 ( Relatório Circunstanciado 04/2020 id 37762056 - processo SEI n.º 00060-00130189/2020-01), tendo em vista a "cessão" dos servidores ainda ser um questão pendente de normatização adequada no âmbito da SES/DF, conforme segue abaixo:

"Esclarecemos que alguns servidores estão lotados na UA 043 - Hospital da Criança de Brasília e outros estão com lotações nas Superintendências e URD's, cabendo a SUGEP/SES acompanhar a vida funcional e financeiras destes servidores, a fim de uniformizar o assentamento funcional destes e o efeito financeiro decorrente.

Informamos ainda, que na elaboração do cálculo se faz necessário questionar se no presente contrato devem ser considerados os profissionais residentes com lotação na UA 043 - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR, bem como, o pagamento de preceptorias e gratificações tais como: GAB, GCET, GAMU" (Despacho SES/SUGEP/COAP/DIPAG id 35214761).

No entanto, acerca da questão, devido ao fracionamento de cargas horárias e às lotações diversas, no relatório mensal serão analisados os apontamentos da DIPAG/COAP/SUGEP (35214761), e apurados possíveis descontos referentes ao recebimento indevido de vantagens pecuniárias, assim como a conferência dos valores pagos aos celetistas nesse mesmo período.

Devido ao atraso na emissão do relatório esse ponto está decidido e o valor do desconto está no processo nº00060-00107921/2020-31 e esse valor já foi corrigido neste processo.

Em relação aos valores repassados para a competência OUTUBRO/2019, consta anexado aos autos 00060-00418014/2019-81, Nota Informativa 02/2020 - CACGR-HCB (39235294), que versa sobre a matéria em comento.

Quanto aos bens móveis e imóveis, conforme cláusula oitava, estes serão apurados e avaliados no relatório trimestral.

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO PARCIAL, que a parceria cumpriu satisfatoriamente quase todas as metas pactuadas, com justificativa convincente quanto às não integralmente alcançadas. Além disso, mantém informações atualizadas dos demais dados e indicadores da assistência, atingindo a pontuação de:

- **metas quantitativas:** 990 (novecentos e noventa) pontos;
- **metas qualitativas:** 955 (novecentos e cinquenta e cinco) pontos.

Embora a contratada não tenha descontos a serem feitos na parte das metas, o desconto com pessoal no valor de **R\$ 1.368.517,15 ainda deverá ser efetuado.**

Encaminho os autos a DAQUA/CGCSS/GAB/SES, para julgamento e decisão, em conformidade com a Décima Segunda, item 12.2, subitem III, do Contrato.

## 8. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório de Prestação de Contas Mensal HCB - 00060-00478471/2019-24;
2. Relatório de Bens aguardando TA - 33266751;
3. Planilha de apuração das metas quantitativas - 39704016;
4. Ata 03/2019 - 40417230;
5. Comprovante IN02/2018 - 40417341;
6. Valores de pessoal cedido - 37727808 ;
7. Comprovante HCB EM NÚMEROS - OUT/2019 - 40417273;
8. Nota Informativa 02/2020 - CACGR-HCB - 40827664 (que será atualizada devido informação do documento n.º 29952327);
9. Relatório DFC - Out/2019 - 40883822;
10. Relatório de Distribuição - 48273092;
11. Certidões Negativas - 00060-00420263/2019-36;
12. Indicadores de UTI - 00060-00075775/2020-77.

Elaborado por:

**Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB**

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS	Port. n.º <a href="#">840/2019*</a> Port. n.º <a href="#">935/2019</a> - SES/DF (27301296)
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSD/SES	
PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF*	
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES	Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados – GATCG/DAQUA/CGCSS	



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 02/10/2020, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - Matr.0197025-9, Membro da Comissão**, em 02/10/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Presidente da Comissão**, em 15/10/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ - Matr.1688927-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 08/01/2021, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37682907** código CRC= **9B800AB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF